



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### RETIFICAÇÃO Nº 2 PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA/SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que retifica o **Edital 01/2019** conforme estabelecido a seguir:

#### **NO CAPÍTULO VII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA, ITEM 7.4, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

7.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos na Prova Objetiva.

#### **NO CAPÍTULO VIII – DA AVALIAÇÃO E PROVA DE TÍTULOS:**

**Exclua-se o item 8.10.1.**

#### **NO CAPÍTULO IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS – ITEM 9.5.1, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

9.5.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

Permanecem inalterados os demais itens do referido edital.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida a presente Retificação.

Barrinha/SP, 17 de dezembro de 2019.

MARIA EMILIA MARCARI  
PREFEITA DE BARRINHA